

P.B.R.F.P.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 791/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

2049.1.1.00 613-51

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

— SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO Hilario Inaudino

ANEXOS P.B.R.F.P. 2693/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 D. A. U. 214	23 5 39	19	
2 La Juiuz de Direito		20	
3 de la Vara 601	8 12 39	21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

III

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 214

23 de maio de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusive vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 731-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 9 e 10, situados á rua Nestor, em Santa Cruz, em que é interessado HILARIO MARTINS.

O aforamento está regular, nos termos do disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, relativamente a JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, devendo oportunamente, o requerente, provar a sua qualidade de filho e herdeiro do falecido foreiro.

D. O. de 7/6/39, fls. 13. 486
G. B. S. M.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 22/5/39

RELATORIO

a) P. F. T.

H. D.

L. P. S.

HILARIO MARTINS, dizendo-se herdeiro e responsável pe los lotes ns. 9 e 10, situados á Rua Nestor, em Santa Cruz, pertencentes a seu falecido pai JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a carta de aforamento dos ditos lotes, expedida em nome do dito JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em 19 de dezembro de 1907, estando registrada no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz; planta oficial dos lotes, assinada pelo engenheiro FERNANDO CONTINENTINO, coincidindo as dimensões e confrontações assinaladas na planta com as descritas na carta de aforamento e recibo do pagamento do fôro correspondente ao exercício de 1939, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da mesma Fazenda.

Os documentos apresentados são regulares e provam que o aforamento não caio em comisso, pelo que o processo pode ser remetido á D.D.U. perante a qual o requerente, oportunamente, fará a prova de sua qualidade de filho e herdeiro do falecido foreiro.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939.

Luciano Pereira da Silva

Relator



P. & R. V. 2693
27/10/39
Juizo de Direito da 2.^a Vára de Orfãos
do Distrito Federal

N.º *1054-63*
2.º OFICIO

Em *23* de Outubro de 1939.

Exmo. Snr. Presidente da Comissão Revisora dos Titulos da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

A' Secretaria para informar.
Rio, 8.11.39
Luciano de Almeida
Henrique de Almeida
Henrique de Almeida

*Vou fazer o seguinte
verificar se os
herdeiros são
os mesmos
da outra
partida*

731
Estando sendo inventariados por este meu Juizo os imoveis situados á rua Nestor ns. 120,124 e 126, Estrada do Piauí s/n e Estrada Real de Sepetiba s/n, como pertencentes ao espólio do finado José Martins dos Santos, de quem era inventariante a viuva meieira D. Maria de Almeida Santos e agora o herdeiro Hilario Martins, que segundo informaram à este Juizo apresentaram a esta comissão os titulos, conforme Processo nº 40.654 de 1939, solicito de V. Excia. as necessarias providencias no sentido de ser informado a este Juizo si não ha inconveniente em serem os mesmos imoveis partilhados entre os herdeiros.

Saudações.

O Juiz de Direito,

Edmundo de Almeida Torres
*De acordo com o despacho
supra, cumpre-me informar*

informar que o Sr. Hilario Martins apresentou a este Comissar, em 13/4 documentos capazes para um requerimento que tocou ao P. B. B. n.º 731, '3, 5., cujo processo já resolvido por este Comissar, foi encaminhado á D. D. M. pelo officio n.º 214 de 23/5/39.

Rio, 13/11/39

At. S. A. B. B. B.

Transmita-se a v. m. a. cas, em officio nos termos da minuta junta.

Rio, 13/11/39

~~Henrique de S. A. B. B.~~
~~M. A. B. B. B. B. B.~~
Henrique de S. A. B. B.

Of. 601

8 de dezembro de 1939.

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vára de Orfão
do Distrito Federal.

Em resposta ao officio de V. Excia, datado de 23 de outubro ultimo, sob nº 1.054-B, temos a honra de transmitir a V. Excia. cópias autenticas do relatório aprovado por esta Comissão e do officio que dirigimos à Diretoria do Dominio da União, que acompanhou o processo PCERTT - 731/39, em que é interessado HILARIO MARTINS, que se dizia herdeiro e responsavel pelos lotes ns. 9 e 10, situados à Rua Nestor, em Santa Cruz, pertencentes a seu falecido pai, JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, foreiro daqueles lotes, conforme carta de aforamento, expedida em 19 de dezembro de 1907, pela Diretória das Rendas Internas do Tesouro Nacional, junto pelo mesmo HILARIO MARTINS, titulo julgado regular, nos termos do dito Relatório.

Não foram presentes à Comissão titulos referentes aos imoveis situados à Estrada do Piauí s/n e Estrada Real de Sepetiba s/n., nem por HILARIO MARTINS, nem pela viuva meieira dona MARIA DE ALMEIDA SANTOS, razão por que não foi proferido julgamento sobre os referidos imoveis.

de dezembro de 1939.

- 2 -

De acôrdo com o disposto nos arts. 2º e 22º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, estarão em condições de ser partilhados entre os herdeiros de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, apenas os lotes ns. 9 e 10, situados à Rua Nestor, com as benfeitorias neles existentes por serem os unicos cujos titulos foram submetidos a julgamento da Comissão.

O processo nº 40.654 de 1939, referido no officio por informação de HILARIO MARTINS, não pode ser da PCERTT, sendo aquele numero, provavelmente, o que tomou na Diretoria do Dominio da União (D.D.U.), ao recebê-lo, o de nº 731, oriundo da PCERTT.

Atenciosas saudações.

A Comissão,